

Wilkes Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE 35.300.188.021

Ata de Reunião de Conselho de Administração de

Wilkes Participações S.A. realizada em 14 de março de 2014

1. Data, Hora e Local: Aos 14 dias do mês de março de 2014, às 10h00min, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 8º, §3º, do Estatuto Social de Wilkes Participações S.A. ("Companhia" ou "Wilkes").

2. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Jean-Charles Naouri; Secretário: Sr. Pedro Testa.

3. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 1º do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, os conselheiros Sr. Jean-Charles Naouri, Sr. Arnaud Strasser e Sr. Marcelo Fernandez Trindade.

4. Ordem do Dia: Aprovação da alteração do parágrafo 1º da cláusula 9ª do Contrato Social do GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. ("GPA Malls"), subsidiária da Companhia.

5. Deliberações: Dispensada a leitura da ordem do dia, o Presidente indicou o Sr. Pedro Testa para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, deliberou-se por unanimidade pela lavratura desta ata em forma sumária. Colocada em votação, foi aprovada a alteração do parágrafo 1º da cláusula 9ª do Contrato Social do GPA Malls, bem como sua consolidação, para refletir a eleição do Sr. Marco Antonio Almeida Teixeira, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4690579, SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 778.469.906-91, e da Sra. Isadora Sbrissa de Campos, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.515.997-4, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.474.798-06, ambos residentes na Capital do Estado de São Paulo e com endereço à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3.172, Jardim Paulista, CEP 01402-901, como administradores da sociedade. **Dessa forma, a cláusula 9ª do Contrato Social do GPA Malls** passará a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 9ª** - A administração da Sociedade será exercida, independentemente de caução, por uma Diretoria composta por até 4 (quatro) Diretores, sócios ou não sócios, sendo designado um para o cargo de Diretor Presidente e os demais como Diretores sem designação específica, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º:** A Sociedade é administrada pelo Sr. **Alexandre Gonçalves de Vasconcellos**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade CRA nº 2.025.855-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.670.147-34, no cargo de Diretor Presidente; e, como Diretores sem designação específica, os Srs. **Marco Antonio Almeida Teixeira**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4690579, SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 778.469.906-91; **André de Oliveira Cruz**, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.128.404-5, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.729.278-50, e **Isadora Sbrissa de Campos**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.515.997-4, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº inscrita no CPF/MF sob o nº 280.474.798-06, todos residentes na Capital do Estado de São Paulo e domiciliados na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3.172, Jardim Paulista, CEP 01402-901. **Parágrafo 2º:** A destituição dos Diretores poderá ser feita a qualquer tempo mediante aprovação de sócios representando a maioria do capital social. **Parágrafo 3º:** Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este designará uma pessoa para substituí-lo." **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de março de 2014. Certifico que a presente é cópia fiel do original registrado em livro próprio. **Pedro Testa** - Secretário. JUCESP sob nº 140.787/14-8, em 16/04/2014. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Wilkes Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE 35.300.188.021

Ata de Reunião de Conselho de Administração de Wilkes Participações S.A.

realizada em 14 de março de 2014

1. Data, Hora e Local: Aos 14 dias do mês de março de 2014, às 10h00min, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 8º, §3º, do Estatuto Social de Wilkes Participações S.A. ("Companhia" ou "Wilkes").

2. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Jean-Charles Naouri; Secretário: Sr. Pedro Testa.

3. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 1º do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, os conselheiros Sr. Jean-Charles Naouri, Sr. Arnaud Strasser e Sr. Marcelo Fernandez Trindade.

4. Ordem do Dia: Aprovação da alteração do parágrafo 1º da cláusula 9ª do Contrato Social do GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. ("GPA Malls"), subsidiária da Companhia.

5. Deliberações: Dispensada a leitura da ordem do dia, o Presidente indicou o Sr. Pedro Testa para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, deliberou-se por unanimidade pela lavratura desta ata em forma sumária. Colocada em votação, foi aprovada a alteração do parágrafo 1º da cláusula 9ª do Contrato Social do GPA Malls, bem como sua consolidação, para refletir a eleição do Sr. Marco Antonio Almeida Teixeira, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4690579, SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 778.469.906-91, e da Sra. Isadora Sbrissa de Campos, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.515.997-4, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.474.798-06, ambos residentes na Capital do Estado de São Paulo e com endereço à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3.172, Jardim Paulista, CEP 01402-901, como administradores da sociedade. **Dessa forma, a cláusula 9ª do Contrato Social do GPA Malls** passará a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 9ª** - A administração da Sociedade será exercida, independentemente de caução, por uma Diretoria composta por até 4 (quatro) Diretores, sócios ou não sócios, sendo designado um para o cargo de Diretor Presidente e os demais como Diretores sem designação específica, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º:** A Sociedade é administrada pelo Sr. **Alexandre Gonçalves de Vasconcellos**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade CRA nº 2.025.855-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.670.147-34, no cargo de Diretor Presidente; e, como Diretores sem designação específica, os Srs. **Marco Antonio Almeida Teixeira**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4690579, SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 778.469.906-91; **André de Oliveira Cruz**, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.128.404-5, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.729.278-50, e **Isadora Sbrissa de Campos**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.515.997-4, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº inscrita no CPF/MF sob o nº 280.474.798-06, todos residentes na Capital do Estado de São Paulo e domiciliados na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3.172, Jardim Paulista, CEP 01402-901. **Parágrafo 2º:** A destituição dos Diretores poderá ser feita a qualquer tempo mediante aprovação de sócios representando a maioria do capital social. **Parágrafo 3º:** Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este designará uma pessoa para substituí-lo." **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de março de 2014. Certifico que a presente é cópia fiel do original registrado em livro próprio. **Pedro Testa** - Secretário. JUCESP sob nº 140.787/14-8, em 16/04/2014. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ODIA – 2COL X 10CM



[26915]-cbd_legal_ata_RCA_14-03_odia.indd 1

13/05/2014 13:11:00